



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Considerando a Decisão Monocrática GC-7 em 14/11/2018 do Relator TCE/RJ Rodrigo Melo do Nascimento, no Processo TCE/RJ nº 212.540-9/95.

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 024/2013 de 05 de junho de 2013, conforme determina o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ na data de 14/11/2018, referente ao Processo TCE/RJ nº 212.540-9/95.

Art. 2º - Fica a Portaria 020/2007 de 22 de janeiro de 2007 revigorada no ordenamento jurídico, vigorando todos os seus efeitos legais para os fins a que se destina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Maio de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente